



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**CRENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2014**

**Prazo para entrega dos documentos:**

**21.07.2014 a 11.08.2014**

**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORO  
INDIVIDUAL E SISTEMAS DE FREQUÊNCIA MODULADA DESTINADOS AO CURSO DE  
FONOAUDIOLOGIA**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: .....

C.N.P.J. N.º .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

E-MAIL: .....

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: .....

.....

R. G. N.º e / ou CPF N.º .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

E-MAIL: .....

Recebemos, através do site <http://www.uncisal.edu.br>, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas ..... de ..... de 2014.

.....

*Assinatura*



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

## **EDITAL**

**CRENCIAMENTO N.º UNCISAL-  
001/2014**

**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO  
DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO  
SONORO INDIVIDUAL E  
SISTEMAS DE FREQUÊNCIA  
MODULADA DESTINADOS AO  
CENTRO ESPECIALIZADO EM  
REABILITAÇÃO (CERIII -  
UNCISAL)**

**EDITAL DE CRENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2014**

---

**PROCESSO N.º 41010-8488/2013  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS- UNCISAL  
CRENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2014  
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORO INDIVIDUAL E SISTEMAS DE  
FREQUÊNCIA MODULADA DESTINADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER III-UNCISAL)**



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS E SISTEMA FM DESTINADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

**PREÂMBULO**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ n.º 12.517.793/0001-08, com sede à Rua Jorge de Lima, n.º 113, Trapiche da Barra, CEP: 57010-300, Maceió, Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação Portaria n.º 102/2013 publicada em 13 de maio de 2013, torna público para conhecimento dos interessados de acordo com o processo n.º 41010-8488/2013, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar entre os dias 21/07/2014, das 13h30 às 17h (horário local) a 11/08/2014, de 13h30 às 17h (horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, situado à Rua Jorge de Lima, n.º 113, 3º andar, CEP 57.010-300, Trapiche da Barra, em Maceió, Alagoas, o credenciamento, objetivando a seleção e posterior contratação de empresas especializadas para futura e eventual aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual-AASI (e protetização) e sistemas de frequência modulada destinados ao Centro Especializado em Reabilitação III da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas- UNCISAL, conforme especificado neste Edital e mediante condições contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94, 9.648/98 e 11.196/05 e Lei Estadual n.º 5.237/91.

**1.0. DO OBJETO**

1.1. O presente credenciamento tem por objetivo a seleção e posterior contratação de empresas especializadas futura e eventual aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual-AASI (e protetização) e sistemas de frequência modulada destinados ao Centro Especializado em Reabilitação III da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas- UNCISAL, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

**2.0 DO VALOR A SER PAGO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O preço referente às aquisições oriundas deste credenciamento, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.080/90, será aquele constante da Tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde - portaria 308/07 - bem como seus reajustes e alterações, estando compreendidos neste todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, de acordo com as especificações estipuladas no item 10 deste edital,



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

**2.2. O investimento para a aquisição do equipamento objeto deste CREDENCIAMENTO ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 10.302.0004.2.422.0000 - Manutenção das atividades clínicas, no elemento de Despesa 3.3.90.32, na Fonte de Recursos 0120, do orçamento vigente.**

### 3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

**3.1 - São partes integrantes deste Edital:**

**ANEXO I - Especificação do Objeto;**

**ANEXO II - Modelo de Proposta;**

**ANEXO III - Modelo de declarações de proposta;**

**ANEXO IV - Modelo de declarações de habilitação;**

**ANEXO V - Minuta de Contrato**

### 4.0 DA PARTICIPAÇÃO

**4.1. As empresas interessadas em participar do presente CREDENCIAMENTO deverão estar localizadas ou com representantes, por Pessoa Jurídica, no Município de Maceió - Alagoas, possuindo como ramo de atividade a comercialização de aparelho amplificação sonoro individual-AASI (e protetização) e sistemas de frequência modulada, e atender aos requisitos mínimos preceituados neste edital, especialmente: contar com estrutura para a assistência técnica em relação aos aparelhos auditivos fornecidos no Município de Maceió/Alagoas.**

**4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras deste CREDENCIAMENTO, relacionadas no preâmbulo.**

**4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.**

**4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de**



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

**4.5.** Não poderão participar deste CREDENCIAMENTO empresas que estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Estadual da sua sede e/ou filiais.

**4.6.** Não serão admitidas neste procedimento empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste CREDENCIAMENTO.

**4.7.** Não poderão participar deste CREDENCIAMENTO empresas que tiverem suspenso o seu direito de licitar e contratar com a Administração Estadual ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**4.8.** Não serão admitidas empresas que não possuam serviço de audiologia próprio ou através do seu representante.

#### 5.0 DA REPRESENTAÇÃO DO INTERESSADO NO PROCEDIMENTO

**5.1.** Cada interessado poderá nos atos do presente procedimento ter um único representante legal, com poderes para manifestação, caso não tenha representante legal não poderá exercer o direito de manifestação, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia do documento de identidade:

**5.1.1.** Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada da cópia do último contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, bem como acompanhada da certidão simplificada da Junta Comercial com no máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, tendo por sugestão o modelo a seguir:

#### PROCURAÇÃO

Através da presente, autorizamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF sob nº ....., a participar do CREDENCIAMENTO nº UNCISAL-001/2014 da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... e praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento.

Local e data

Diretor ou Representante Legal



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**5.1.1.1.** A procuração outorgada a dois ou mais representantes legais, determinando que estes ajam em conjunto, deve ser substituída pelo modelo acima sugerido, outorgando poderes a somente um procurador.

**5.1.2.** Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da empresa e que declare os limites da sua atuação;

**5.2.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**5.3.** A não apresentação ou a incorreção do documento de representação não impedirá o proponente de entregar o envelope contendo os documentos referentes a sua proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se durante o procedimento.

**5.4.** O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento, bem como sobre a prática de todos os atos a este pertinentes.

## 6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**6.1.** Durante o prazo constante no preâmbulo deste edital, dar-se-á o recebimento dos envelopes de documentos pela Comissão de Licitação.

**6.2.** No dia, local e hora marcados, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, em especial entregando o PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL totalmente preenchido, nos termos deste Edital.

**6.3.** Durante o prazo constante no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, procederá ao recebimento dos envelopes:

**6.3.1.** Do envelope de documentos (ENVELOPE "A");

**6.3.2.** Do envelope de amostras (ENVELOPE "B").

**6.4.** A documentação contida nos envelopes, devem respeitar as exigências do edital, sob pena de desclassificação.

**6.5.** No prazo de entrega dos envelopes os mesmos devem ser apresentados LACRADOS e assinados, onde vão ser recebidos e sob nenhuma hipótese não serão abertos, neste momento.

**6.6.** No dia 18/08/2014, em sessão pública, com a presença dos membros da Comissão de Licitação e, conforme o caso, de membro do Centro Especializado em Reabilitação III da Uncisal, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, situado à Rua Jorge de Lima, n.º 113, 3º andar, CEP 57.010-300, Trapiche da Barra, em Maceió, Alagoas, serão abertos os envelopes A e B, onde será



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

lavrada uma ata da sessão, caso ocorra necessidade, poderá a Comissão continuar em outra sessão.

6.7. Os documentos e equipamentos devem ser os que o edital exige, em especial, a relação e descritivo dos equipamentos devem ser o mesmo que está gravado nos equipamentos. Caso ocorra divergência será considerado equipamento ou documento não entregue.

6.8. Sob nenhuma hipótese será acatado qualquer justificativa de divergência entre o descritivo na relação e o que está gravado no equipamento.

6.9. Caso ocorra a divergência, será lavrado em ata, e devolvido o equipamento e/ou documento.

6.10. Sob nenhuma hipótese a Comissão analisará qualquer documento ou equipamento, senão na audiência pública.

6.11. O descritivo, equipamentos e demais exigências do envelope B podem ser substituídos por declaração completa e detalhada da coordenação do Centro de Reabilitação III, sendo esta considerada para fins de possível habilitação, que, também, deve vir acompanhada do Certificado de registro do produto ou certificado de isenção, fornecido pelo Ministério da Saúde por meio de seu órgão competente e dos Manuais e prospectos contendo todas as especificações dos aparelhos de amplificação sonoro individual-AASI analógico ou digital e sistemas de frequência modulada analógico ou digital a serem credenciados, obrigatoriamente em idioma português.

6.12. Caso seja entregue apenas a declaração acima citada no envelope B, será considerada documentação incompleta sob pena de não ser habilitada.

## 7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

### 7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os interessados em participar do presente CREDENCIAMENTO terão de entregar os envelopes, opacos e rubricados, devidamente lacrados pelo representante de cada interessado no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, contendo a documentação e as amostras exigidas no presente, em ato único, não sendo permitida a entrega de documentos ou amostras em etapas.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço do interessado e o seguinte endereçamento:

**7.1.2.1. Envelope "A"- DOCUMENTOS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

PROCESSO N.º 41010-8488/2013  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS- UNCISAL  
CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2014  
**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORO INDIVIDUAL E SISTEMAS DE FREQUÊNCIA MODULADA DESTINADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER III-UNCISAL)**



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PROCESSO 41010-8488/2013 - CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2014**

**PRAZO PARA ENTREGA: 21/07/2014 ao DIA 11/08/2014**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORO INDIVIDUAL E SISTEMAS DE FREQUÊNCIA MODULADA DESTINADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DA UNCISAL.**

**Identificação do Interessado: (Razão Social, fone, fax, e-mail)**

**7.1.2.2. Envelope "B"- AMOSTRAS**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 41010-8488/2013 - CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2014**

**PRAZO PARA ENTREGA: 21/07/2014 ao DIA 11/08/2014**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORO INDIVIDUAL E SISTEMAS DE FREQUÊNCIA MODULADA DESTINADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III DA UNCISAL.**

**Identificação do Interessado: (Razão Social, fone, fax, e-mail)**

**7.1.3.** No verso do envelope deverá constar o nome, o CNPJ ou CPF, e o endereço da interessada.

**7.1.4.** A Comissão de Licitação não receberá envelopes fora do prazo estipulado; informa, ainda, que só receberá os envelopes com o PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL totalmente preenchido, encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios, ou diretamente na Comissão de Licitação.

**7.1.5.** Após a abertura dos envelopes a Comissão de Licitação, lavrará ata e encerará a sessão pública, ato contínuo analisará e avaliará a documentação recebida e publicará, no Diário oficial do Estado de Alagoas, a relação daquelas consideradas habilitadas para celebração de contrato, findo o prazo contido no preâmbulo deste instrumento.

**7.1.6.** A Comissão Permanente de Licitação e o Curso de Fonoaudiologia da UNCISAL, sempre que necessário, poderão promover diligências para consultas junto a órgãos técnicos para dirimir dúvidas ou solucionar questionamentos relacionados com as contratações decorrentes deste CREDENCIAMENTO, assim como solicitar documentos ou informações relacionadas ao produto ofertado.





Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**7.1.7.** As amostras ou a declaração de recebimento pela Gerencia do Centro Especializado em Reabilitação III, acompanhadas de suas respectivas informações técnicas, deverão ser entregues em envelope ou embalagem em apartados dos demais documentos, devidamente lacrado para prévia análise da Comissão de Licitação;

**7.1.7.1.** Entende-se por informações técnicas das amostras:

a) Certificado de registro do produto ou certificado de isenção, fornecido pelo Ministério da Saúde por meio de seu órgão competente;

b) As amostras entregues deverão vir acompanhadas das respectivas baterias poderão ficar retidas como parâmetro de avaliação do produto ofertado;

c) Manual e prospectos contendo todas as especificações dos aparelhos de amplificação sonora individual-AASI analógico ou digital e de sistemas de frequência modulada a serem credenciados, obrigatoriamente em idioma português, devendo ser entregue em envelope ou pasta, em separado, acompanhado da amostras devidamente identificadas com nome do representante, item credenciado, tipo de aparelho e declaração, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu responsável, informando que estas correspondem exatamente ao material que será fornecido ao usuário.

**7.1.7.2.** As AMOSTRAS E EQUIPAMENTOS relacionados no envelope B podem ser entregues diretamente na coordenação do Centro Especializado em Reabilitação III da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas- UNCISAL onde deverá ser entregue uma declaração completa e detalhada onde se descreve todos os equipamentos entregues. Neste caso deve ser entregue, também, no envelope B, as informações e documentos dos equipamentos entregues.

**7.1.7.3.** Se o envelope B vier somente com a citada declaração o proponente deverá ser considerado inabilitado.

## 7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.2.1.** A proposta de preços, a ser inclusa no envelope de documentos, deverá ser apresentada, no formato do **ANEXO II** deste Edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal do interessado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressaltada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

7.2.1.1. Descrição dos equipamentos ofertados pela interessada;

7.2.1.2. Conter o preço Unitário, expresso em moeda nacional, reais-R\$, fixo e irrevogável, em algarismos, bem como o preço por extenso, o qual será aquele constante da Tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde - portaria 308/07;

7.2.2.3. Declaração expressa do interessado de estar de acordo com todas as normas e condições deste CREDENCIAMENTO e seus Anexos, conforme ANEXO III, deste Edital;

7.2.2.4. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme minuta de contrato, ANEXO V deste instrumento convocatório.

7.2.1.5. Declaração do interessado de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na aquisição objeto deste CREDENCIAMENTO, conforme ANEXO III, deste Edital;

7.2.1.6. Indicação da conta bancária do interessado (banco, agência e número da conta corrente), conforme ANEXO III.

7.2.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto deste CREDENCIAMENTO será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o interessado pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

7.2.3. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes;

7.2.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do interessado, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.5. Após a abertura do envelope de documentos não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

#### 7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação neste CREDENCIAMENTO, o interessado deverá:

7.4.1.1. estar preferencialmente cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores -SICAF e com toda a documentação em plena validade;

7.4.1.2. os interessados não cadastrados deverão apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor que realize o



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

CRENCIAMENTO, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos, os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (PGFN), com validade na data de realização deste CRENCIAMENTO.
  - b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do interessado através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização deste CRENCIAMENTO;
  - d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do interessado através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização deste CRENCIAMENTO.
  - e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
    - e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos - CND, com validade na data de realização deste CRENCIAMENTO; e
    - e.2. FGTS - Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização deste CRENCIAMENTO.
- 7.4.1.3. as empresas inscritas no SICAF terão seu cadastramento, documentação obrigatória e habilitação parcial confirmada mediante consulta *on line* ao Sistema, com a devida impressão do documento verificador;
- 7.4.1.3.1. caso a validade dos documentos citados no subitem anterior esteja vencida no SICAF, e os documentos comprobatório entregues pelos interessados, a Comissão Permanente de Licitação poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na internet, para confirmação da regularidade.
- 7.4.1.3.1.1. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).
- 7.4.1.4. Todos os interessados, cadastrados ou não no SICAF, também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, juntamente com a Certidão Simplificada com validade, no máximo de 60 (sessenta) dias da entrega, emitido pela Junta Comercial;



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com a Certidão Simplificada com validade, no máximo de 60 (sessenta) dias da entrega, emitido pela Junta Comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, juntamente com a Certidão Simplificada com validade, no máximo de 60 (sessenta) dias da entrega, emitido pela Junta Comercial ou por Cartório competente;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão do interessado para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste CREDENCIAMENTO.
- f)** Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme **ANEXO IV** deste Edital;
- g)** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Fed. nº 9.854/99), conforme **ANEXO IV** deste Edital;
- h)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do interessado, dentro do prazo de validade, na data da realização deste CREDENCIAMENTO.
- i)** Alvará de funcionamento de Centro Auditivo fornecido pelo serviço de Vigilância Sanitária estadual ou municipal;
- j)** Autorização de Funcionamento da Empresa Interessado expedido pelo Ministério da Saúde (AFE) de acordo com as normas impostas pela ANVISA, deverá ser apresentado no original, por cópia, ou quando obtido por meio eletrônico por meio da Internet (rede mundial de computadores), impresso em preto e branco ou colorido ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.
- l)** Declaração da empresa de que o material fornecido não é reutilizado;



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**m) Declaração contendo a relação de cada aparelho a ser credenciado para fornecer, com suas respectivas marcas e especificações, conforme Portaria nº 308/SAS, DE 10/05/2007;**

**n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2012, na forma da Lei, já exigíveis certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade (com firma reconhecida em Cartório), CONTENDO Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerramento a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios. As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de balanço, na forma da lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do exercício; Demonstração das origens e aplicações de recursos; Demonstração das mutações do patrimônio líquido, incluída a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além da cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de aprovação. As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro diário, devidamente registrado na Junta Comercial. Nomeados pelos licitantes, os valores do ativo circulante, do ativo não circulante, do Passivo Circulante, do Passivo não circulante e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 01 (um), resultantes das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**o) Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.**

**p) Declaração contendo o nome, endereço e CNPJ da Pessoa Jurídica responsável pela assistência técnica em relação dos aparelhos auditivos fornecidos, dentro do Município de Maceió/Alagoas.**

**q) Caso a assistência técnica seja terceirizado o interessado deve anexar o contrato de assistência técnica.**

**r) Não será aceito assistência, a qualquer título, técnica firmado por pessoa física.**



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**7.4.2.** No caso da interessada possuir filiais, a documentação apresentada deverá se referir apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo a futura contratação realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

**7.4.3.** Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax) ou email.

**7.4.4.** As empresas interessadas poderão ser vistoriadas a qualquer momento por equipes da Vigilância Sanitária ou pela própria Comissão Permanente de Licitação.

**7.4.5.** As interessadas que não atenderem aos requisitos exigidos constantes do presente edital serão consideradas inabilitadas e não poderão firmar contrato com a Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas- UNCISAL.

## 8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**8.1.** Não havendo a interposição de recurso, a Comissão de Licitação procederá à adjudicação do objeto deste CREDENCIAMENTO aos interessados, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação, caso atenda as exigências do edital.

## 9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Até **05 (cinco) dias úteis**, antes da data e horário fixados para o recebimento dos envelopes contendo a documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do CREDENCIAMENTO; devendo entregar, na entidade que promove o procedimento, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

**9.1.1.** Até **02 (dois) dias úteis**, poderão os representantes legais das empresas interessadas, devidamente autorizados, impugnar os termos do presente edital;

**9.1.2.** Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a petição.

**9.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será reaberto o período para a entrega dos envelopes de documentos para o CREDENCIAMENTO.

## 10.0 DOS RECURSOS



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**10.1.** Do julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação dos interessados, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência/intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.1.1.** Interposto, o recurso será comunicado aos demais interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**10.2.** Os recursos eventualmente interpostos em face das causas acima identificadas terão efeito suspensivo.

**10.3** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação da UNCISAL, devendo a interessada requerer por escrito com antecedência mínima de um dia útil.

**10.6.** Caso a Comissão de Licitação não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do presente procedimento às interessadas e à homologação do procedimento.

## **11.0 DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratação do objeto do presente procedimento será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, independentemente de transcrição na nota de empenho, bem como a documentação e a proposta das interessadas, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**11.2.** Como condição para celebração do contrato, o interessado deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.3.** As interessadas deverão comparecer para assinar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

**11.3.1.** Às interessadas convocadas que não comparecerem para assinar o contrato, ou não comprovarem que mantêm as condições de habilitação, serão aplicadas as sanções legais cabíveis.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

## **12.0 DA EXECUÇÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**12.1.** A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, independentemente de transcrição na nota de empenho, bem como a documentação e a proposta do interessado vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, reconhecendo desde já, a empresa interessado, os direitos da Administração.

## **13.0 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto deste CREDENCIAMENTO inclui o compromisso de entrega na cidade de Maceió/AL, no Centro Especializado em Reabilitação III da UNCISAL, situada no Campus Governador Lamenha Filho, na Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra CEP 57.010.300, no prazo, máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.

**13.2.** O objeto deste CREDENCIAMENTO será recebido por servidores da Faculdade de Fonoaudiologia da UNCISAL, conforme descrito abaixo:

- a) provisoriamente, contra recibo, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do Edital;
- b) definitivamente, depois de confirmada a qualidade do objeto e sua conseqüente aceitação.

**13.3.** Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Centro Especializado em Reabilitação III da UNCISAL, ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

**13.4.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá a responsabilidade legal do adjudicatário pela qualidade do objeto fornecido.

**13.5.** O embargo do recebimento definitivo do objeto por parte da Administração não implica dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para a Administração.

**13.6.** O interessado vencedor obriga-se a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da notificação efetuada pela Administração, o objeto entregue e aceito,





Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização.

**13.6.1.** Findo este prazo serão aplicadas as sanções previstas neste ato convocatório e na legislação pertinente.

**13.7.** O quantitativo máximo mensal de requisições a serem promovidas pela Centro Especializado em Reabilitação III a todos os CREDENCIADOS não ultrapassará o teto mensal de repasse estipulado pelo Fundo Nacional da Saúde ao gestor municipal do SUS;

#### **14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.A** Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções as interessados:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**14.2.** As sanções administrativas acima referidas poderão ser aplicadas sem prejuízo daquelas criminais definidas em Lei.

**14.3.** Ao interessado contratado serão aplicadas as sanções administrativas dispostas na Minuta de Contrato, **Anexo V** deste edital.

#### **15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, **Anexo V**.

**15.2.** Será descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver, durante o curso do contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento.

**15.3.** O Edital estará disponível no site [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)

**15.4.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

**15.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na UNCISAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 15.6.** O presente procedimento, no interesse da Administração, poderá ser adiado, revogado ou anulado, sempre através despacho fundamentado.
- 15.7.** Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pela Comissão de Licitação ou Autoridade Competente, com base na legislação pertinente.
- 15.8.** As interessadas poderão colher informações adicionais, eventualmente necessárias, sobre o procedimento, junto à Comissão Permanente de Licitação desta UNCISAL, situada na Rua Jorge de Lima, n.º 113, Trapiche da Barra, nesta Capital, no horário das 09:00 às 13:00 horas.
- 15.9.** Ao receber o Edital a interessada deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.
- 15.10.** A participação neste procedimento implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste Edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.
- 15.11.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 15.12.** A Comissão de Licitação poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.
- 15.13.** Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse de particulares nesta UNCISAL.
- 15.14.** O contrato originado deste CREDENCIAMENTO será firmado de acordo com o modelo disposto no Anexo V.
- 15.15.** Fica reservada, ao Estado de Alagoas, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular o presente CREDENCIAMENTO nas hipóteses legais previstas, sem direito, às empresas credenciadas, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

Maceió, XX de XX de 2014.

*Fernanda Kelly Silva de Farias*  
*Presidenta*  
*Comissão Permanente de Licitação*



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2014**

**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORO INDIVIDUAL E SISTEMAS DE FREQUÊNCIA MODULADA DESTINADOS À FACULDADE DE FONOAUDIOLOGIA DESTINADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III**

**ANEXO I**

**CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

Aparelhos a serem adquiridos e valores a serem pagos:

Código SUS	Descrição do material	Quantidade	Valor unitário	Valor total do item em Reais
	Tipo A			
739.022.01-3	AASI retroauricular		525,00	
	Tipo B			
39.022.02-1	AASI retroauricular		700,00	
	Tipo C			
39.022.03-0	AASI retroauricular		1.100,00	
07.01.03.032-1	Sistema de Frequência Modulada Pessoal		4.500,00	

A empresa interessada deverá atender às seguintes condições para a contratação:

- a) Fornecer o AASI indicado pela equipe técnica dos serviços de atenção à saúde auditiva, com especificação compatível com os equipamentos credenciados, observado o seu acondicionamento conforme a praxe do fabricante,
- b) Oferecer garantia de 02 (dois) anos, a contar da data de entrega definitiva dos aparelhos, obrigando-se a realizar manutenção periódica gratuita a cada 06 meses e prestar assistência técnica sempre que necessário, mediante solicitação do serviço de atenção à saúde auditiva. A

PROCESSO N.º 41010-8488/2013  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS- UNCISAL  
CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2014

**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORO INDIVIDUAL E SISTEMAS DE FREQUÊNCIA MODULADA DESTINADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER III-UNCISAL)**



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

assistência técnica solicitada deverá ser concluída no prazo de até 15 dias, contados da data de solicitação, quando a empresa deverá emitir relatório informando os serviços executados.

c) Disponibilizar, no mínimo, para cada serviço 02 aparelhos de cada modelo credenciado para teste entre os usuários; acompanhado das respectivas baterias, podendo ainda o serviço solicitar aparelhos sobressalentes para experiências domiciliares a qualquer momento.

d) Fornecer o material necessário para a realização da pré-moldagem, dentre elas: caneta otoscópio, seringa e massa para pré-moldagem.

e) Fornecer conjunto de acessórios para AASI (testador de baterias, aspirador, estetoscópio, desumificador, pilhas e alicates)

f) Confeccionar o molde para o pré-teste, conforme indicação da equipe técnica do serviço de atenção à saúde auditiva;

g) Responsabilizar-se pela retirada e entrega dos moldes e aparelhos auditivos nas unidades requisitantes do programa de saúde auditiva.

h) Fornecer substituição dos moldes de acordo com a solicitação da equipe do serviço de atenção à saúde auditiva, conforme valor contido na tabela de procedimentos e preços, portaria nº308/SAS, DE 10/05/2007;

i) Fornecer declaração garantindo que o aparelho fornecido seja exatamente igual ao testado e selecionado pela equipe de atenção à saúde auditiva;

j) As empresas fornecedoras de AASI digitalmente programáveis deverão disponibilizar para os serviços, além do aparelho, os seus respectivos softwares para programação dos AASI e respectivos acessórios (cabos, sapatas e adaptadores) para interface entre o computador e os aparelhos para este procedimento ou programador portátil para o mesmo fim;

l) Garantir todo e qualquer treinamento para os fonoaudiólogos do serviço que irão testar os AASI credenciados;

**OBSERVAÇÃO:** O usuário/beneficiário é o responsável pela eleição do aparelho de melhor adaptação de seu quadro clínico e pessoal, observando-se os critérios técnicos estabelecidos no âmbito da Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2014**

**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORO INDIVIDUAL E SISTEMAS DE FREQUÊNCIA MODULADA DESTINADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III**

**ANEXO II**

**FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Razão Social do interessado: ..... CNPJ:  
.....

Endereço: ..... CEP .....

Telefone: ..... FAX: ..... E-Mail : .....

Esta Proposta de Preços conterá as descrições dos produtos conforme ANEXO I deste Edital, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais, expressos em moeda brasileira em reais - R\$.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO POR APARELHO (R\$)
01		
02		
03		
04		
05		
06		
XX		
TOTAL UNITÁRIO		

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

